



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

vereadora [marlatureck@camaracm.com.br](mailto:marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

of. 524/05 - 16/03/05  
Sec. Agric. e Meio Amb.

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 068

Protocolo Nº 296/2005

Campo Mourão, 01/03/05 Horas 15:47

PROTOCOLISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE + MAIORIA  
Sala das sessões 07/03/05  
  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que dia 20/05/04 foi realizada uma reunião da Comissão de Agricultura e Ecologia da Câmara Municipal, onde participaram o Banco do Brasil, Emater, Sindicato Rural e Comunidade do São Benedito, para tratar do cadastramento rural dos pequenos produtores e divulgação do **PRONAFINHO**.

**CONSIDERANDO** que nesta reunião, diversos produtores leiteiros e agricultores, reclamaram da necessidade de assistência técnica e veterinária daquela comunidade.

A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor ERICSON CHANDOA – Chefe da Regional da SEAB**, a **Senhora IOLE da EMATER** e a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município**, solicitando que em conjunto se estude a possibilidade de criar um programa de visitas, destacando um veterinário e um técnico agrícola, para visitas mensais, às Comunidades Rurais do Município, iniciando pelos pequenos produtores rurais da região da Comunidade de São Benedito.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de Março de 2005.

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

3,3,05

MARLA TURECK DINIZ

PRESIDENTE

/LQ

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de março de 2005.

**Dione Clei Valério da Silva**